|  |  |
| --- | --- |
| **TERMO DE REFERÊNCIA** | |
| **I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA** | |
| **1 – ÓRGÃO: UNEMAT** | 1. **– TERMO DE REFERÊNCIA n.º 035/2018** |
| 3 – Número da Unidade Orçamentária: | **4 –** Descrição de Categoria de Investimento:  ( ) Capacitação  ( ) Equipamento de Apoio  ( ) Equipamento de TI  ( ) Consultoria/Auditoria/Assessoria  ( ) Despesa de Custeio  ( ) Bens de Consumo  ( **X** ) Bens Permanentes |
| **5 –** Unidade Administrativa Solicitante: **Controle e Registro Documental da Diretoria Administrativa de Desenvolvimento Organizacional – DADO / Pró - Reitoria de Administração - PRAD** | |

**6. PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA, SUB-ELEMENTO, VALOR**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Projeto/Atividade** | **Fonte** | **Elemento e Sub-Elemento de Despesas** | **Valor Estimado** |
|  |  |  | R$ |
| **Total** |  |  | **R$** |

**Obs.: os campos projeto atividade, fonte, elemento e subelemento, quantidade, valor unitário e total são facultativos, haja vista constarem da planilha de bens ou serviços criados no momento da instrução do processo administrativo, podendo ser indicado caso pertinente.**

**II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**1. OBJETO SINTÉTICO**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de **material permanente (estante e armário deslizantes)** para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

**2. ELENCO DOS ITENS DA CATEGORIA DE INVESTIMENTO**

Elenco dos itens para a contratação estão dispostos no anexo I do presente termo de referência.

**3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO**

Faz-se necessária a aquisição de estante e armário deslizantes para promover a guarda e o adequado armazenamento e conservação do acervo documental gerado pelos diversos setores da Universidade.

Atualmente a maioria dos arquivos da Unemat (Contabilidade, Contratos e Convênios, Secretarias Acadêmicas, Recursos Humanos e Arquivos gerais), seja na Reitoria ou nos Câmpus, estão organizados em estantes fixas, e destas a maioria de madeiras, que exigem um dispendo de espaço muito grande, em uma análise rápida, isso corresponde a 50% do espaço, que é inutilizado com a reserva de espaço para os corredores.

Com a adoção de armários deslizantes, o acervo arquivado, tende a ganhar um aumento de espaço de 100% do quantitativo que está sendo utilizado atualmente, gerando assim, economia de espaço e com a adoção dessa tecnologia, tende a proporcionar uma melhor qualidade de vida e condições de trabalho para os servidores, bem como, a uma melhor garantia de guarda e o adequado armazenamento e conservação do acervo documental.

A aquisição em tela tem a finalidade de adequar os espaços físicos utilizados pelas diversas unidades da Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat e, ainda, complementá-los devido ao aumento do número de procedimentos que necessitam de armazenamento, como parte dos procedimentos necessários para o adequado armazenamento e conservação do acervo documental ao perfeito funcionamento dos diversos setores envolvidos, de modo a manter a harmonia dos ambientes.

Justifica-se a presente aquisição pela necessidade de estar proporcionando meios físicos apropriados aos setores específicos da Unemat para a guarda e o adequado armazenamento e conservação do acervo documental.

A contratação de empresa especializada em fornecimento de estante e armário deslizantes e serviço de instalação dos mesmos será de fundamental necessidade para a criação/melhoria de espaços para, atividades administrativas, e em consequente um reflexo no ensino pesquisa e extensão da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

**3.1. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE MENOR PREÇO POR LOTE PARA OS LOTES 1 e 2:**

A previsão para a adjudicação pelo menor preço por lote, e não por item, exclusivamente para os lotes 01 e 02, se deve ao fato desses lotes serem constituídos por itens que, além de possuírem a mesma natureza, guardarem a necessidade de relação de similaridade entre si.

Ainda que admitida a divisibilidade dos itens que compõem os lotes 01 e 02, tal divisão não seria oportuna para a UNEMAT, haja vista que, neste caso, se impõe a padronização do design e do acabamento dos armários deslizantes que comporão os ambientes da UNEMAT, a fim de garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada, vez que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si.

O agrupamento dos itens (lotes 01 e 02) justifica-se, também, pela necessidade de preservar a integridade qualitativa da estante e do armário deslizante a ser adquirido, vez que vários fornecedores poderão implicar na descontinuidade da padronização, bem como no fornecimento de materiais incompatíveis.

Ademais, lidar com um número menor de fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil da estante e do armário deslizante e respectivas garantias.

Dessa forma, será preservada o máximo possível a rotina das unidades meio e fins da UNEMAT, vez que seriam afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos itens por diferentes fornecedores.

A adjudicação dos lotes 01 e 02 pelo menor preço global, ou seja, pelo menor preço obtido da soma de todos os itens de cada um dos lotes, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação. Neste caso, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação e, principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas, também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

Por fim, destaca-se o Acórdão 861/2013-Plenário/TCU, no qual a relatora, Ministra Ana Arraes, manifestou-se assim: “... *inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si* ...”. E mais: “*O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública*”.

**3.2. DA JUSTIFICATIVA DOS ELEMENTOS TÉCNICOS EXIGIDOS**

Os elementos técnicos descritos neste Termo de Referência e seus Anexos são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos, bem como a padronização das instalações da Unemat.

**3.3. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO**

Os quantitativos estão representados no Anexo I deste Termo de Referência e foram estimados com base nas demandas das diversas unidades que compõem a Unemat, assim como a criação de novos ambientes como decorrência da ampliação das instalações.

As quantidades a serem adquiridas foram estimadas, haja vista a imprecisão do fluxo dos serviços que dependem de fatores como projetos específicos para cada ambiente, das chefias que solicitam estas reformas, que variam com o tempo e opiniões, motivadas pela necessidade de adaptação e criação de novos ambientes.

Ante o exposto, fica inviável a mensuração precisa do quantitativo, pois esta indicação com certeza implicaria em erros que poderiam causar prejuízos financeiros a Administração, ferindo assim o princípio da economicidade.

**3.4. DA JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

A aquisição especificada neste Termo de Referência refere-se a uma estimativa de consumo, que será conduzida mediante Pregão Presencial por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda às reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

Faz-se entender que a utilização de Sistema de Registro de Preços está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O Sistema de Registro de Preços constitui um importante instrumento de gestão, notadamente quando as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

A opção pelo Sistema de Registro de Preço – SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, por item ou grupo de itens, de acordo com a necessidade da Administração.

A escolha do Sistema de Registro de Preços está fundamentada nos Art. 3°, III do Decreto 7.892/2013 e 53, III do Decreto Estadual 840/2017, trata-se o expediente de aquisição e instalação de material permanente (estante e armário deslizantes) para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, frisa-se que embora efetuado planejamento, não é possível prever o quantitativo exato a ser adquirido, além de ser mais conveniente dita contratação com previsão de entregas parceladas para desempenho de suas atribuições.

Nesse sentido, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura aquisição, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários, atendendo assim a necessidade de controle e racionalização do gasto público.

Assim, a adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a contratação será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir.

Ademais, proporciona também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao realizar um só processo, despende-se o tempo uma única vez, e o bem estaria disponível sempre que necessário, para atender a todos os órgãos interessados, que por sua vez, se empenhariam nas contratações específicas de suas competências.

**3.5. DA JUSTIFICATIVA PARA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

JUSTIFICATIVA: À inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica.

Em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 840/2017, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Com o advento do Decreto 840/2017, tornou obrigatório o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, muitos servidores ainda tentam resistir a essa determinação.

Como a norma admite a adoção do pregão presencial na hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico, tentam fundamentar essa inviabilidade com base nas mais diversas razões.

Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, posso apontar:

1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

4) A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação, inviabilizam o uso da forma eletrônica

5) O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.

6). A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

7) O Estado tem como função social estar presente no interior, iniciativas como esta gera a competitividade no interior. Essa situação gera competitividade e fomenta a atividade comercial no município do interior de forma que o ganho se reverte para a sociedade da localidade valorizando a atividade empreendedora local, que muitas vezes não tem capacidade de concorrer com grandes empresas do estado. Gerar essa competitividade local é uma mola propulsora da atividade empreendedora no interior, ampliando as possibilidades de decentralizar de maneira eficiente e diversificada de competitividade.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que “As licitações serão efetuada no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado.”

Considerando que Universidade do Estado de Mato Grosso esta localizada no interior de Mato Grosso, atuando em Multi-Campi, com o objetivo de fornecer educação superior a maioria dos municípios mato-grossenses.

Considerando que o interior tende a ser menos desenvolvido que os grandes centros urbanos.

Considerando as longas distâncias entre cidades, causando assim, um grande entrave para a logística na prestação de serviços e entrega de produtos.

Considerando que abrir as licitações na modalidade pregão na localidade demandante tende a fomentar a economia local, aonde se encontra instalada a Unemat.

Em resumo, a adoção da modalidade Presencial decorre da necessidade imediata de fomentar as empresas instaladas no interior e em especial na localidade que a Unemat encontra-se instalada.

Assim sendo, como principal justificativa a administração busca celeridade processual.

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição.

Pelas razões trazidas, justifica-se o uso da modalidade Pregão Presencial a este processo.

Assim, justificamos que a abertura das licitações na modalidade pregão presencial, tende a proporcionar uma melhor competitividade para as empresas do interior, bem como forma de melhor distribuição de rendas, visto que na modalidade pregão eletrônico, não e praticado no interior pela maioria das prefeituras.

**4. DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1. Condições de Participação – das Micro e Pequenas Empresas:**

Justifica-se a não reserva de cotas nos termos estabelecidos no art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar147/2014, tendo em vista que o objeto envolve contratação de material com serviços, e o referido dispositivo impõe o tratamento diferenciado apenas quanto à aquisição de bens de natureza divisível.

Conforme instituído pelos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 147/14, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar 147/2014.

O art. 48, inciso I, da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014, prevê que a Administração deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Ocorre que por muitas vezes o objeto a ser adquirido é de grande complexidade técnica/operacional o que acaba por inviabilizar o interesse das micro e pequenas empresas que terão dificuldade no fornecimento/prestação do bem demandado devido ao seu porte limitado, o que certamente resultará em uma licitação deserta gerando prejuízos para a Administração. Desse modo, tendo em vista a complexidade do objeto, o interesse público e a economia processual almejada, será afastada a regra do Art. 48, inciso I da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014, com supedâneo no art. 49, inciso III, da mesma lei.

O art. 48, inciso III, da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014, prevê que nas licitações cujo objeto for divisível, a Administração deverá estabelecer cota de até 25% apenas para ME e EPP. Em se tratando desse objeto, essa regra é prejudicial à Administração e inócua. É prejudicial porque resultará em dois lotes com o mesmo objeto, mas com preço certamente diferentes, sendo o mais alto aquele em que só ME e EPP participaram, em razão da perda da economia de escala. Assim, o estabelecimento da cota de 25% para ME e EPP nas licitações com objeto de natureza divisível, não se aplica na licitação que se destine ao objeto serviço, pois representa prejuízo ao conjunto da licitação e não é vantajosa para a Administração Pública, conforme o art. 49, inciso III, da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014.

**4.2. Condições de Participação – das Cooperativas e dos Consórcios:**

4.2.1. Será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas de Trabalho, conforme previsão disposta na Lei nº 12.690/2012 combinada com disposição contida no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

4.2.2. Não será permitida a participação e consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação, previstos neste Termo de Referência, e posteriormente fornecer o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

4.2.2.1. Ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição, conforme ensina o i. doutrinador Marçal Justen Filho:

“...em regra o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Na tentativa de reduzir a dominação de mercado e assegurar a livre concorrência, o Estado prefere evitar a formação de consórcios. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios reduz o universo da disputa. O consórcio significa que eventuais interessados, ao invés de estabelecerem disputa entre si, formalizam acordo que elimina a competição.”

(Extraído do site http:www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/cao-cidadania/iniciais\_acp/iniacp\_licitacao/licit172.htm)

4.2.2.2. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 – TCU – Plenário, nº 1.636/2007 - TCU – Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração.

4.2.2.3. Nesse sentido, merece destaque o posicionamento de Jessé Torres Pereira Junior, o qual, fazendo menção ao entendimento do Tribunal de Contas da União sobre a matéria, assim se manifesta:

“(...)

Averbe-se a orientação do Tribunal de Contas da União:

Ademais, a participação de consórcios em torneios licitatórios não garante aumento de competitividade, consoante arestos do relatório e voto que impulsionaram o Acórdão n° 2.813/2004-1ª Câmara, que reproduzo: “O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui a Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque a formação de consórcios tanto pode se prestar para fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto cerceá-la (associação de empresas que, em caso contrário, concorreriam entre si) (...) vemos que é praticamente comum a não aceitação de consórcios (...)” (Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública”. 7º edição. Ed. Renovar. 2007. Páginas 442 a 443.)

4.2.2.4. Não poderão participar desta licitação as Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio por escolha discricionária desta administração pública, que o faz segundo seus critérios de conveniência e oportunidade.

4.2.2.5. No presente caso a participação de empresas reunidas em consórcio não trará benefícios para esta administração pública, pois o objeto licitado possui peculiaridades que limitam o número de empresas aptas a participar do certame, as quais existem poucas que demonstram no mercado ter experiência anterior compatível com o seu vulto e dimensão da presente contratação. Neste passo, a reunião de empresas em consórcio restringiria a competitividade, pois empresas que seriam competidoras entre si poderiam participar da licitação de forma consorciada, diminuindo o número de empresas elegíveis ao certame.

**5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

5.1 A entrega dos materiais e a execução dos serviços poderão ser executados no horário de expediente, desde que a empresa mantenha os locais onde forem realizados os serviços sinalizados e em bom estado de limpeza, para que usuários dos locais onde os serviços estão sendo realizados sofram o menor transtorno possível;

5.2 Os serviços poderão ser executados também fora do horário de expediente e finais de semanas, para garantir o prazo de entrega dos mesmos, desde que seja comunicado formalmente o representante da Unemat, para que o mesmo providencie as autorizações necessárias;

5.3 Os serviços não poderão prejudicar o fluxo dos pedestres e veículos;

5.4 Os serviços que provocarem ruídos deverão ser programados para serem executados no horário do almoço ou fora do horário de expediente;

5.5 Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte, material;

5.6 Deverá estar previsto no orçamento a retirada de entulho e a recomposição do jardim, onde se fizer necessário;

5.7 A empresa deverá fornecer todas as peças, ferramentas, materiais, escadas e andaimes necessários para a execução dos serviços;

5.8 A empresa deverá fornecer também uniforme e crachá de identificação aos seus funcionários;

5.9 A proposta deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços;

5.10 Quando da solicitação dos serviços, a empresa deverá, juntamente com o seu responsável e o representante da Unemat, montar cronograma de execução, com data de início e previsão de término, obedecendo às necessidades dos serviços e escala de prioridades. Depois de emitida a ordem de serviço, estes deverão ser executados sem interrupções de espécie alguma. Caso haja imprevistos deverá ser informado para providências;

5.11 A empresa deverá informar ao fiscal do contrato e manter atualizado: telefones fixo, celular e fax, bem como e-mail para contato imediato quando necessário;

5.12 A empresa deverá proceder no final dos serviços à recomposição, limpeza final e remoção do material excedente que se fizer necessário;

5.13 Ao final de cada serviço solicitado, o fiscal do contrato deverão validar/medir a execução, verificação a conformidade quantitativa e qualitativa dos serviços em regime de preço unitário, acordada junto a Contratada. Por conveniência e critério da CONTRATANTE o prazo de validação/medição poderá ser alterado para mais ou para menos conforme o desenvolvimento dos serviços em andamento;

5.14 A empresa vencedora terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para estar apta a executar os serviços, contados a partir da data de assinatura do contrato.

5.15 A empresa contratada deverá entregar os materiais e prestar os serviços na forma solicitada, observando as disposições contidas no contrato, que deverá estar em consonância com as condições e especificações estabelecidas no presente Termo de Referência e Edital.

5.16 Consideram-se incluídos na aquisição das estantes e armários deslizantes todos os materiais, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários para a sua completa execução, mesmo que não estejam explicitamente descritos, como: transporte dos materiais até o local de entrega; Conforme caracteriza o presente Termo de Referência e seus anexos; Serviços de montagem e fixação; Mão-de-obra, encargos e qualquer custo que se fizer necessário para execução do objeto;

5.17 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

5.18 Correrão por conta da empresa contratada todas as despesas com transporte, taxas de serviços e impostos decorrentes da prestação do serviço além dos tramites necessários para a legalização junto aos órgãos competentes.

**6. DOS PRAZOS, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA**

**6.1. DOS PRAZOS E HORÁRIOS**

6.1.1. O prazo para o início da instalação dos sistemas de arquivos deslizantes mecânico será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento;

6.1.2. O conjunto de arquivos deslizantes deverá ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, admitindo-se, desde que requerido pela licitante adjudicatária antes de vencido o prazo, a prorrogação por novo e igual período. Somente será considerado entregue o objeto destas especificações quando o conjunto de arquivos deslizantes estiver devidamente instalado e em condições de operar.

6.1.3. Os produtos serão entregues/instalados de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

6.1.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

**7.2. DO LOCAL**

7.2.1. Os produtos serão entregues nas dependências da Reitoria e dos Câmpus da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

**8.3. DA FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

8.3.1. O objeto inclui o fornecimento dos materiais e execução dos serviços, incluindo montagem.

8.4.2. As dimensões detalhadas (comprimento e altura das paredes), além dos endereços dos imóveis, serão informadas na Ordem de Serviços ou documento equivalente;

8.4.3. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso e de boa qualidade, não devem apresentar arranhões, diferença de cor, empenos, defeitos de corte e outros;

8.4.4. Durante o manuseio, atentar para que não ocorram pancadas ou quedas que provoquem qualquer tipo de avaria ao material;

8.4.5. Os locais dos serviços serão entregues limpos, sem restos de materiais ou entulho proveniente da execução dos serviços.

8.4.6. Será exigido treinamento para pelo menos dois funcionários, com vistas ao manuseio adequado dos arquivos.

8.4.7. A entrega poderá se dar de forma parcelada.

8.4.8. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta.

8.4.9. O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

**9. Valor Estimado da Contratação**

O valor global estimado da licitação é o constante na planilha de aquisição constante nos autos, emitida pelo sistema SIAG.

Foi feita a estimativa de preço dos materiais que compõe o escopo deste Termo de Referência.

A quantificação estimada para os itens levantados encontra-se no Anexo I e Mapa de Preços.

**10. DO JULGAMENTO E COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1 Julgamento que visará **MENOR PREÇO GLOBAL EM LOTE**:

10.1.1. Consistirá em **02 LOTES**, com cotações de valor unitário e valor total para as quantidades solicitadas, conforme o Item II.2 deste Termo de Referência.

10.2 A proposta da licitante deverá conter:

10.2.1 CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agencia e respectivo Banco, e assinatura do representante legal da empresa.

10.2.2 O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública.

10.2.3 Preços unitários e totais.

10.2.4. Marca/modelo/fabricante do produto cotado;

10.2.5. Prazo de garantia.

10.3 As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalíssimas e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

10.4 - Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar:

10.4.1. Catálogo original em idioma pátrio (português) conforme o(s) produto(s) ofertado(s);

10.4.2. Declaração de possuir ou de que possuirá assistência técnica no Estado de Mato Grosso, emitido pelo fabricante;

10.4.3. Declaração de garantia integral emitida pelo fabricante de no **mínimo 10 (dez) anos para todos os seus componentes** e de no **mínimo 01(um) ano para as partes eletrônicas**, contra qualquer defeito de projeto, montagem/instalação, desmontagem, transporte e remontagem do arquivo(s) deslizante(s), incluindo substituição de peças e mão de obra.

10.4.4. Pareceres Técnicos de resistência em nome do Fabricante, emitido por qualquer laboratório reconhecido pelo INMETRO.

10.4.5. Todos os pareceres técnicos e laudos relativos à qualificação técnica devem estar em nome do fabricante do equipamento, exceção feita a eventuais itens importados. Não serão aceitos documentos técnicos em nome de licitantes comerciante sob pena de desclassificação.

10.4.6. Declaração que nos valores estão inclusas todas as despesas com outros componentes necessários para a montagem de um sistema de arquivamento deslizante completo, como: módulos simples ou duplos, componentes internos, perfil de borracha, trava geral, porta etiquetas, travamento individual dos módulos e trilhos.

**11. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.1 Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à Habilitação Jurídica (Art.28), a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art.29) e a Qualificação econômico-financeira (Art.31) previstos na Lei n.º 8.666/93, que poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral vigente na SEGES/MT ou SICAF, além dos relacionados na sequência:

11.2. Quanto à qualificação técnica, a Licitante deverá apresentar:

11.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado (caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Notas), em nome da empresa Licitante, que comprove(m) que a mesma tenha fornecido e instalado produto(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da Licitação, com no mínimo 35% do número de faces solicitadas considerando a somatória de no máximo 02 (dois) atestados.

11.2.1.1. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público deverão trazer devidamente identificado o seu subscritor (nome, cargo, CPF ou matrícula)

11.2.1.2. Caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Notas;

11.2.2. Parecer(es) técnico(s) assinado por profissional com especialização acadêmica em ergonomia certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrada no CREA atestando que está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia).

11.2.1.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverão referir-se a fornecimento prestado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

11.2.1.2. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

11.2.1.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica de fornecimento, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emissor declarando ter fornecido arquivos deslizantes mecânicos com possibilidade de up grade, com indicação do contato e endereço de instalação para diligência a qualquer tempo a cargo da comissão de licitação;

11.2.1.4. A empresa vencedora deverá apresentar junto com os documentos de habilitação declaração de que possui ou reúne condições de apresentar toda a documentação técnica especificada neste termo de referência.

**12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

12.1. Os produtos/serviços serão recebidos conforme a seguir:

a) **provisoriamente:** o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelo órgão/entidade contratante, no ato da entrega do produto/serviço e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo;

b) **definitivamente:** 10 (dez) dias após recebimento provisório, será verificada a integridade do produto/serviço, incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

12.2. Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal do contrato do CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela garantia do produto/ serviço.

**13. DO CONTRATO**

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação formal pelo órgão/entidade Contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

13.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

13.2. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

13.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**14.4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.4.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, o qual competirá acompanhar e fiscalizar a entrega e instalação dos bens, fazendo a conferência quantitativa e qualitativa do material entregue considerando os parâmetros elencados neste Termo de Referência bem como dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.4.2. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, podendo para isso:

a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do contratado que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

b) Supervisionar as entregas realizadas pela CONTRATADA.

14.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/93.

14.7 O recebimento definitivo dar-se-á após o resultado da avaliação da qualidade, da conferência pelo fiscal do contrato das quantidades fornecidas e das solicitadas, em comparação com as especificações contratuais, com o constante no termo de referência e teor da nota fiscal, que deverá ser atestada após verificada a regularidade;

**15. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

15.1. Os produtos ofertados deverão possuir garantia integral do fabricante, de no mínimo 10 (dez) anos para o Arquivo deslizante, para todos os seus componentes e de 01(um) ano para as partes eletrônicas, contra qualquer defeito de projeto, fabricação, corrosão ou desempenho do equipamento quando em condições normais de uso e manutenção, incluindo peças, mão de obra e desmontagem e remontagem.

15.2. Os prazos de garantia iniciar-se-ão a partir da data da emissão do termo de recebimento definitivo dos materiais pela CONTRATANTE;

15.3. A CONTRATADA se obriga a garantir os serviços de manutenção preventiva gratuita, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses.

15.4. A CONTRATADA deverá efetuar a substituição dos bens ou partes deles que não forem aceitos, realizando a remoção, às expensas, de todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte, acondicionamento e/ou instalação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, cabendo essa obrigação desde o fornecimento e instalação do produto até o período de sua garantia/validade.

15.5. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar (em) imperfeição (ões), correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer ônus.

**16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1. A Unemat – Universidade do Estado de Mato Grosso, obriga-se a:

16.1.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança;

16.1.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da empresa ao local dos trabalhos, desde que sejam respeitados as suas identificações e os horários previamente estipulados pela Reitoria e pelos Câmpus Universitários;

16.1.3. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

16.1.4. Fiscalizar, através de pessoa previamente designada, a execução do contrato;

16.1.5. Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

16.1.7. Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estabelecidas no Edital;

16.1.8. Notificar por escrito, à contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

16.1.9. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes às normas internas da Universidade do Estado de Mato Grosso quanto ao uso das instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

16.1.10. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

16.1.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

16.1.12. Notificar a CONTRATADA de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do contrato;

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. O(s) produto(s) contratado(s) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade do CONTRATANTE;

17.2. O fornecimento deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do fornecimento e à satisfação do CONTRATADA;

17.3. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

17.4. Entregar o(s) produto(s) adjudicado(s), nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital, aderidos da Ata de Registro de Preços;

17.5. Comparecer, quando convocado, para assinar a Ordem de Fornecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

17.6. Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 03 (três) dias úteis, contados da convocação oficial;

17.7. A CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;

17.8. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;

17.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;

17.10. Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

17.11. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

17.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros;

17.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do fornecimento objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

17.14. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

17.15. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

17.16. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo fornecimento contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;

17.17. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

17.18. Reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente termo de referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

17.19. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da utilização do objeto;

17.20. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades CONTRATADAS, sem a prévia autorização do CONTRATANTE;

17.21. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010;

17.22. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

17.23. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

17.24. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 840/2017 e alterações.

17.25. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Com fundamento no art. 86 da Lei no 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) Apresentação de documentação falsa;

b) Retardamento da execução do objeto;

c) Falhar na execução do contrato;

d) Fraudar na execução do contrato;

e) Comportamento inidôneo;

f) Declaração falsa;

g) Fraude fiscal.

18.2. Para os fins do item 14.1 e, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

18.3. Para condutas descritas nos itens 14.1/a, e, f e g, poderão ser aplicadas multa de no máximo 30% do valor do empenho.

18.4. Para os fins dos itens 14.1/b, c e d, serão aplicadas multas nas seguintes condições:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho por dia de atraso na entrega, até no máximo de 15% (quinze por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) Caso o atraso previsto na alínea “b” seja motivado pela entrega dos serviços em desconformidade com as especificações técnicas deste Edital, somar-se-á àquela multa o valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho;

c) Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do empenho no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

d) 30% (trinta por cento) do valor do empenho no caso de inexecução total do contrato.

18.5. Após o trigésimo dia de atraso, o Órgão/entidade CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.

18.6. O valor da multa será descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

18.6.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

18.6.2. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

18.6.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, podendo ainda o ÓRGÃO/ENTIDADE proceder à cobrança judicial da multa;

18.6.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

18.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO/ENTIDADE.

18.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692, de 2002.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante;

19.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

19.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

19.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

19.5. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

19.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

19.7. Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe;

19.8. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do Contrato (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais n°s 840/2017, 8199/06 e 8426/06, obedecendo aos prazos estabelecidos no Decreto Orçamentário vigente;

19.10. O pagamento será efetuado a contratada até o 30° (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de cada fase de execução, devidamente atestada pelo seu recebimento;

19.11. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

**20. PÚBLICO ALVO**

20.1. Para atender à demanda da Reitoria e dos Câmpus da Universidade do Estado de Mato Grosso;

20.2. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 840/2017 e alterações (Adesão Carona).

**21. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO**

Lei 8.666/93 e alterações – Normas para Licitação;

Lei 10.520/2002 – Institui o Pregão; Decreto Estadual n° 840/2017 e alterações – Regras para Aquisição;

Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 011/2015 – Critério de Pagamento;

Decreto Federal nº 7.892/2013 – Regulamenta RP;

Lei 123/2006 – Normas ME e EPP.

Lei Estadual nº 7.692, de 2002

**22. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

22.1. O presente Pregão Presencial para Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição e instalação de material permanente (estante e armário deslizantes) para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, assegurada a qualidade, sendo feita por exigências contratuais bem claras e definidas para o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços e pela constante ação de fiscalização da Contratante e pelas exigências legais.

22.2. A contratada deverá emitir Nota Fiscal, descrevendo no corpo da mesma o número da licitação, bem como o CNPJ do Órgão/Entidade.

22.3. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93.

22.4. Na elaboração do contrato deverá ser observada a determinação contida no Decreto Estadual nº. 840/2017, que torna obrigatória a inserção de “cláusula anticorrupção” aos contratos de aquisições de bens, contratação de serviços e locação de bens do Poder Executivo Estadual.

**23. RESULTADOS ESPERADOS**

23.1. Proporcionar, por meio da Ata de Registro de Preços, satisfação plena as necessidades da Reitoria e dos Câmpus da Universidade do Estado de Mato Grosso, principalmente no que condiz à eficiência da execução do fornecimento e economicidade.

**24. São partes integrantes deste Termo de Referência:**

a) ANEXO I – Das Especificações Técnicas.

Cáceres - MT, 24 de maio de 2018.

Elaborado por:

**Murilo Martins Bragato**

Assistente de Controle e Registro Documental

De Acordo:

**Fabio Iser**

Diretor de Desenvolvimento Organizacional

**TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.**

|  |
| --- |
| **1– DA ANALISE E APROVAÇÃO:**  1.1. Analisamos e aprovamos a licitação, a ser realizada por Pregão Presencial, para futura e eventual aquisição e instalação de material permanente (estante e armário deslizantes) para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, conforme PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.  Cáceres - MT, 04 de junho de 2018.  **Francisco Lledo dos Santos**  Pró-reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação  **2 – DA AUTORIZAÇÃO:**  2.1 Analisado e aprovado a Termo de Referência nº 035/2018 inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para realização do Certame de Registro de Preço, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.  Cáceres - MT, 04 de junho de 2018.  **Alexandre Gonçalves Porto**  ORDENADOR DE DESPESAS |

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 035/2018**

***ANEXO I***

***DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS***

**LOTE 01**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Un** | **Quant** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **01** | SUPORTE FIXO PARA ARMÁRIO DESLIZANTE: PRATELEIRAS, PASTAS PENDULARES, E/OU OUTROS MATERIAIS. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA). METRO LINEAR. CODIGO SIAG 1082050 | **ML** | **4722** |  |  |
| **02** | SUPORTE MÓVEL PARA ARMÁRIO DESLIZANTE: MESA CORREDIÇA DE CONSULTA, GAVETA PARA MATERIAIS DIVERSOS, GAVETA PARA ARMAZENAR PASTAS SUSPENSAS, PROCESSOS E/OU OUTROS MATERIAIS. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA). – UNIDADE. CÓDIGO SIAG 1071680 | **UN** | **500** |  |  |
| **03** | FACE FIXA DE MÓDULO SIMPLES OU DUPLO PARA ARMÁRIO DESLIZANTE, PERMITINDO ASSIM FORMAR CONJUNTOS EM ÁREAS E COMPOSIÇÃO DIFERENTES, COM ESTRUTURAS LATERAIS E INTERNAS EM CHAPA DE AÇO COM CONSTITUINDO UMA ÚNICA PEÇA E EVITANDO A TRANSPOSIÇÃO DO MATERIAL ARMAZENADO COM FUROS A CADA 25MM PARA ENCAIXE DOS COMPONENTES INTERNOS E SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE SUPORTES FIXADOS A BASE GARANTINDO UMA DURABILIDADE E ESTABILIDADE ELEVADA A TODO O CONJUNTO E COMPONENTES DOS MÓDULOS. UNIDADE. Código SIAG 1082051 | **UN** | **79** |  |  |
| **04** | FACE MÓVEL DE MÓDULO SIMPLES OU DUPLO PARA ARMÁRIO DESLIZANTE, PERMITINDO ASSIM FORMAR CONJUNTOS EM ÁREAS E COMPOSIÇÃO DIFERENTES, COM ESTRUTURAS LATERAIS E INTERNAS EM CHAPA DE AÇO COM CONSTITUINDO UMA ÚNICA PEÇA E EVITANDO A TRANSPOSIÇÃO DO MATERIAL ARMAZENADO COM FUROS A CADA 25MM PARA ENCAIXE DOS COMPONENTES INTERNOS E SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE SUPORTES FIXADOS A BASE GARANTINDO UMA DURABILIDADE E ESTABILIDADE ELEVADA A TODO O CONJUNTO E COMPONENTES DOS MÓDULOS. UNIDADE. CODIGO SIAG 1082052 | **UN** | **629** |  |  |
| **05** | FECHADURA ELETRÔNICA. DISPOSITIVO DE CONTROLE DE ACESSO DE SEGURANÇA ATRAVÉS DE AUTENTICAÇÃO POR BIOMETRIA OU CARTÃO DE PROXIMIDADE. INSTALADA NO MÓDULO TERMINAL, POSSUI FUNÇÃO DE FECHADURA DO CONJUNTO E PROPORCIONA ACESSO RESTRITO AO CONJUNTO OFERECIDO, POSSUI CAPACIDADE MÁXIMA DE 10.000 CARTÕES E 1.500 BIOMETRIAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 100.000 EVENTOS, COMUNICAÇÃO ETHERNET PARA BAIXAR/EXCLUIR EVENTOS E RESETAR ADMINISTRADORES, SUPORTA LEITOR AUXILIAR PARA LIBERAR O ACESSO NA SAÍDA E SENSOR TIPO ÓPTICO. UNIDADE. CODIGO SIAG 1082054 | **UN** | **15** |  |  |
| **06** | PORTA CORREDIÇA. CONJUNTO DE PORTA DE CORRER CONFECCIONADO EM CHAPAS #18 E #14 COMPOSTO POR PORTAS DE CORRER, BATENTES LATERAIS, TRILHO SUPERIOR, TRILHO INFERIOR E PERFIL DE ACABAMENTO INFERIOR. SISTEMA DE DESLIZAMENTO INFERIOR ATRAVÉS DE GUIAS FIXADAS AO PERFIL INFERIOR DE AÇO CARBONO E RODAS DE NYLON COM ROLAMENTOS INTERNOS ELIMINANDO CONSIDERAVELMENTE O VOLUME DE RUÍDO E AINDA ROLETES SUPERIORES EM NYLON QUE DESLIZAM DENTRO DE UM PERFIL EXTRUDADO DE ALUMÍNIO FIXADO AO PERFIL SUPERIOR DO TRILHO. PORTAS COM REFORÇOS INTERNOS TIPO CARTOLA, PUXADORES TIPO CONCHA E CONJUNTO FECHADURA COM ACOPLAMENTO A UMA HASTE EM AÇO 1020 GERANDO O TRAVAMENTO DO CONJUNTO. UNIDADE. Código SIAG 1082053 | **UN** | **40** |  |  |
| **07** | PORTA DUPLA. CONJUNTO DE PORTAS CONFECCIONADA EM CHAPA #18 (1,2MM DE ESPESSURA) COM CANTOS ARREDONDADOS E DIVERSAS DOBRAS VERTICAIS A FIM DE ESTRUTURAR O CONJUNTO; REFORÇO INTERNO QUE TAMBÉM PODE SER UTILIZADO COMO PORTA CATÁLOGO COM ABERTURA SUPERIOR; PORTAS COM ABERTURA DE 180 GRAUS UTILIZANDO DOBRADIÇAS SEMI-EMBUTIDAS EM ZAMAK E PINO EM AÇO CARBONO; SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA COM ACOPLAMENTO DE DUAS HASTES EM AÇO 1020 GERANDO O TRAVAMENTO SUPERIOR E INFERIOR DAS PORTAS. UNIDADE. Código SIAG 1082055 | **UN** | **40** |  |  |
| **VALOR GLOBAL DO LOTE R$** | | | | | | |

**LOTE 2**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Un** | **Quant** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **01** | Suporte fixo para face de estante deslizante aberta: prateleiras, suportes para armazenar processos, pastas pendulares, cd’s/mídias magnéticas diversas, e/ou outros materiais. (Demais especificações constantes no Termo de Referência). – **Metro linear**. Código SIAG **1071851** | **ML** | **4722** |  |  |
| **02** | SUPORTE MÓVEL PARA FACE DE ESTANTE DESLIZANTE ABERTA: MESA CORREDIÇA DE CONSULTA, GAVETA PARA MATERIAIS DIVERSOS, GAVETA PARA ARMAZENAR PASTAS SUSPENSAS, PROCESSOS E/OU OUTROS MATERIAIS. UNIDADE. Código siag 1082049 | **UN** | **500** |  |  |
| **03** | Face fixa ou móvel de módulo simples ou duplo para estante deslizante aberta, permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, com estruturas laterais e internas em chapa de aço com furos retangulares a cada 25mm para encaixe dos componentes internos e sistema de fixação das estruturas através de suportes fixados a base garantindo uma durabilidade e estabilidade elevada a todo o conjunto e componentes dos módulos. (Demais especificações constantes no Termo de Referência). – **Unidade.** Código SIAG 1079382 | **UN** | **629** |  |  |

1. **DAS CARACTERISTICAS DOS PRODUTOS**

**LOTE 1**

**3.1. ESTRUTURA**

Sistema Organizacional fabricado em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, formado por partes estáticas ou retráteis composto podendo ser duplas ou simples, sendo simples de largura de 425mm extensível a 650mm e duplas de 550mm extensível a 1050mm de largura x 1000mm extensível a 1200mm de largura de face x 2230mm extensível a 2925 de altura externa, apto a ser equipado com qualquer tipo de componente interno, inclusive para armazenamento de caixas para processos e documentos, conforme especificação abaixo.

Estrutura Lateral Externa confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18 (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos apenas do lado interno da coluna a cada 25mm para encaixe dos componentes internos, sendo o lado externo totalmente fechado formando uma parede para impedir acesso ao material armazenado. Contendo um sistema de fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos. Deverá ser apresentado, relatório técnico emitido por laboratórios referendados pelo Inmetro demonstrando a possibilidade de transformação do comprimento, altura e largura dos módulos, mecanização dos módulos fixos e transformação dos módulos mecânicos em eletrônicos/upgrade, bem como deverá ser apresentado laudo assinado por profissional com especialização acadêmica em ergonomia certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrada no CREA atestando que está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia).

Deverá apresentar ainda Certidão de registro de pessoa jurídica da Fabricante, expedida pelo Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da região pertinente em que conste o nome do Engenheiro profissional como responsável técnico, devidamente registrado no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. A comprovação do vínculo contratual dos profissionais com a Fabricante se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou contrato de prestação de serviço, ou do contrato social da Fabricante em que conste o profissional como sócio.

Estrutura lateral interna confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18 (1,2mm de espessura), com diversas dobras formando colunas estruturais, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), com furos oblongos dos dois lados das colunas a cada 25mm para encaixe dos componentes internos. Contendo um sistema de fixação atrelado à base garantindo uma durabilidade e estabilidade a todo o conjunto e seus componentes internos.

Fechamento superior confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20 (0,90mm de espessura), com furação lateral oblongo para proporcionar perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte superior dos módulos.

Fechamento inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20 (0,90mm de espessura), com sistema de engate para proporcionar perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte inferior dos módulos e possibilitando possíveis reparos e manutenção nos mecanismos atrelados a base deslizante. Poderá servir como apoio para armazenamento de materiais nos módulos.

Fechamento interno confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20 (0,90mm de espessura), utilizado nos módulos duplos para divisão das faces em sua profundidade a fim de evitar a transposição do material armazenado entre elas.

Fechamento externo confeccionado com cantos arredondados em chapa de aço SAE 1010 #20 (0,90mm de espessura), utilizado nos módulos simples, para que haja fechamento externo, impedindo a queda e/ou acesso aos materiais armazenados na face.

1. OBS: não serão aceitas soluções nas quais o sistema de encaixe interfira na estabilidade - ex: componentes internos deslizando (“bambos”).

**3.1.1. A BASE DESLIZANTE DEVERÁ SEGUIR OS SEGUINTES PARÂMETROS, COMPROVADOS ATRAVÉS DE LAUDOS TÉCNICOS:**

Quadro em perfil “U”, com 110mm de altura, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14 (1,9mm de espessura), para fixação da estrutura do modulo. Com sistema de sustentação composto de travessas, rodas e mancais, para afixação das rodas através de perfis duplos dobrados e soldado ao quadro, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14 (1,9mm de espessura). Dotado de duas guias estabilizadoras fixadas nas extremidades das bases com travessas internas independentes para ancoragem do módulo, de forma a evitar possíveis tombamentos do mesmo.

**a)** Ensaio de Resistência a base simples que deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 12.000 kgf, aplicada diretamente sobre a estrutura e rodas do Sistema Organizacional, comprovado através relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro.

**b)** Ensaio de Resistência a base dupla que deverá suportar uma carga vertical 20.000kg sobre a estrutura e rodas sem apresentar deformação ou irregularidade em seu funcionamento, comprovado através relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro.

**c)** Ensaio de Resistência e durabilidade do conjunto de movimentação emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO simulando no carro/base deslizante simples carregada de uma carga distribuída de 2.000 Kg e dupla carregada de uma carga distribuída de 4.000 Kg, ambas após 150.000 ciclos em um percurso de ida e volta de 2.000mm, sem apresentar qualquer irregularidade em seu funcionamento.

**3.1.2. DESLOCAMENTO MECÂNICO**

Transmissão formada por correntes de passo de ½”, engrenagens, mancais usinados em aço SAE 1020 com 60mm de diâmetro, fixado na travessa da base deslizante, onde se apoia o eixo, rodas fabricadas em aço maciço e eixos de transmissão usinado em aço SAE 1020 maciço com 20mm de diâmetro, com sistema de engate e travamento através de chaveta de aço, encaixado no centro das rodas para movimentação nos trilhos.

**3.1.3. RODAS**

Usinada em aço SAE 1020 com diâmetro de 120mm e 30mm de largura, formando um perfil com recartilho encaixado ao eixo para movimentação nos trilhos, fixada a base através de mancais de apoio. Deverá ser apresentado relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de determinação da resistência ao esforço de compressão com aplicação de carga no mínimo 350 kN distribuído sobre as quatro rodas do módulo simples e duplo, sem apresentar deformação ou irregularidade em seu funcionamento.

**3.1.4. TRILHO ERGONÔMICO**

Confeccionado em chapa de aço #14 (1,9mm de espessura), FF zincada com base de no mínimo 105mm de largura e 20mm de altura, formando perfil duplo que serve como suporte para guia estabilizadora dos módulos, contendo um perfil trapezoidal trefilado zincado centralizado na base do trilho, com 13mm de altura e 2,1mm de espessura, garantindo perfeita estabilidade e segurança na movimentação dos módulos. Apresentar relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando Resistência dos Trilhos em alumínio de 600h em ensaio acelerado de câmara de névoa salina e corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme a ABNT, NBR 8094/1983 e 8095/2015 ambas em conjunto com as NBR 5841/2015 com resultado do grau de empolamento de d0 e t0 e NBR ISO 4628-3/2015 determinando grau de enferrujamento Ri0.

**3.1.5. GARRA DE SEGURANÇA**

Confeccionadas em chapa de aço #14 (1,9mm de espessura) para evitar o tombamento acidental, instalado em todo modulo terminal deslizante diretamente na base (carro) com garras duplas dispostas paralelamente aos trilhos com engates em toda a sua extensão.

**a)** Ensaio de segurança e estabilidade, através de teste em um módulo simples e duplo descarregado e carregado com no mínimo 2000kg de carga seguindo a seguinte distribuição da carga: 500kg divididos entre os dois níveis superiores de prateleira da face (250kg em cada uma das duas prateleiras superiores) e o restante distribuído uniformemente entre os 8 níveis de prateleiras restantes, com aplicação de força horizontal de 1200N, aplicados a uma altura de 1600 mm de altura sem apresentar tombamento e ainda apresentar relatório de estabilidade em movimento por um percurso de 2000mm a uma velocidade média de 0,20m/s sem apresentar tombamento, confirmado através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro.

**3.1.6. FLEXIBILIDADE ESTRUTURAL**

O sistema de arquivamento e armazenamento deverá permitir total flexibilização estrutural, objetivando o atendimento as adequações futuras de layout e deverá dispor de sistema construtivo de montagem que garanta uma excelente relação funcional e ergonômica em face de possíveis readequações de layout dos sistemas de arquivos deslizantes, garantindo assim um melhor investimento do erário público, pois desta maneira poderá haver o total reaproveitamento do material existente. Apresentar Parecer Técnico emitido por laboratórios referendados pelo Inmetro demonstrando a possibilidade de transformação do comprimento, altura e largura dos módulos, mecanização dos módulos fixos e transformação dos módulos mecânicos em eletrônicos/upgrade.

**3.1.7. DISPOSITIVO PARA ACIONAMENTO MECÂNICO**

Ativado através de um manipulo (volante) em alumínio ou em aço carbono, recortados a laser com esferas e manoplas rotativas em alumínio, com trava individual dos módulos acoplado a um mecanismo de movimentação com engrenagens fixado no centro da estrutura lateral externa do modulo móvel, podendo ser substituído ou reparado sem a necessidade da retirada do material armazenado. Deverá ser apresentado relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de verificação do torque para movimentação do Sistema Organizacional móvel simples e duplo nas seguintes condições: módulo simples carregado com no mínimo 1000kg atingindo o torque máximo de 0,30Nm e força máxima para início de movimento de 1,4N e módulo duplo carregado com no mínimo 3000kg atingindo o torque máximo de 0,40Nm e força máxima para início de movimento de 2,0N. Deverá ser apresentado relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro demonstrando que o manipulo suportou 100.000 ciclos de acionamento, abertura e fechamento, sem apresentar qualquer irregularidade em seu funcionamento, de verificação do torque para movimentação de arquivo móvel simples e duplo nas seguintes condições: módulo simples carregado com até 2000kg com torque para movimentação de 0,04kgf/m e força máxima para início de acionamento de 1,4N e módulo duplo carregado com ate 4000kg com torque para movimentação de 0,06kgf/m e força máxima para início de acionamento de 2,0N.

**3.1.8. TRAVA INDIVIDUAL**

Trava manual embutida no cubo do manípulo de todo módulo móvel, acionada através de botão giratório em alumínio com 35 mm de diâmetro para travar a movimentação das faces conforme a utilização do arquivo. A abrangência se dará nos armários (módulos intermediários e terminais móveis), para segurança do usuário permitindo o travamento total do Sistema Organizacional quando em uso, com acionamento, localizado no centro dos dispositivos de acionamento mecânico. Deverá ser apresentado relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o botão suportou 100.000 ciclos de acionamento sem perder sua funcionalidade e não apresentou nenhuma irregularidade no funcionamento.

**3.1.9. TRAVA MECÂNICA DO CONJUNTO**

Através de chave tetra, com duas cópias, ligada a um mecanismo de bloqueio que atua diretamente nos trilhos evitando furar ou danificar o piso existente, instalado geralmente no modulo terminal deslizante do conjunto ou de acordo com a necessidade projetual do ambiente, proporcionando maior segurança no fechamento total do Sistema Organizacional.

**3.1.10. FECHADURA ELETRÔNICA**

Dispositivo de controle de acesso de segurança através de autenticação por biometria ou cartão de proximidade. Instalada no módulo terminal, possui função de fechadura do conjunto e proporciona acesso restrito ao conjunto oferecido, possui capacidade máxima de 10.000 cartões e 1.500 biometrias, capacidade para armazenar até 100.000 eventos, comunicação Ethernet para baixar/excluir eventos e resetar administradores, suporta leitor auxiliar para liberar o acesso na saída e sensor tipo óptico.

**3.1.11. PORTA ETIQUETA**

Confeccionado em acrílico transparente, fixados nos painéis frontais dos módulos sendo um para o módulo simples e dois para o módulo duplo, facilitando a identificação do conteúdo armazenado.

**3.1.12. VEDAÇÃO**

Localizado nas extremidades dos corpos (painel frontal, traseiro e superior) com a função de proteger as mãos dos operadores contra possíveis acidentes e também não permitir vãos abertos entre os corpos, quando o operador fechar o corredor de consulta, produzida com borracha vulcanizada dureza média 70 (±5) Shore A e resistência ao calor de 70°C, com duas abas posteriores permitindo o perfeito encaixe dentro do perfil metálico de fixação. Perfil metálico de fixação em aço carbono 1010/1020 em formato ômega impedindo o arranchamento das borrachas. Deverá ser apresentado relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro demonstrando que a borracha de vedação foi submetida ao esforço de tração de no mínimo 150N sem apresentar ruptura.

**3.1.13. ACESSÓRIOS**

Os acessórios internos como prateleiras, gavetas, quadros corrediços para pastas suspensas, quadro de lanças para projetos, etc., devem ser confeccionados em chapa de aço dobrada e com espessuras dimensionadas para cada componente, com tratamento antiferruginoso e epóxi pó com ação bactericida/antimicrobiana, deverão ser fixados à estrutura do arquivo com regulagem a cada 25 mm através de sistema de encaixe universal que poderá ser utilizado em diferentes tipos de componentes internos, dispensando o uso de ferramentas, podendo quando necessário, a regulagem ser feita pelo próprio usuário.

**3.1.14. ACESSÓRIO – PRATELEIRAS**

Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20 (0,9mm de espessura) dobrada, com 20mm de altura, dobramento duplo nas bordas frontais e com reforço longitudinal soldado na parte inferior, formando na parte superior um acabamento liso evitando o acúmulo de resíduos e possíveis pontos de atrito. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. Comprovar resistência através de laudo de capacidade de carga mínima de 200kg com deflexão instantânea menor que 1,70 mm e residual menor que 0,15 mm comprovado através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo INMETRO.

**3.1.15. ACESSÓRIO - Porta Pastas Pendulares**

Composto por um par de varões confeccionados em aço carbono SAE 1020, reguláveis na altura por meio de sistema de encaixe universal, dispensando o uso de ferramentas, sendo projetado para suportar cargas de no mínimo 150kgf, com deflexão sob carga menor que 3,00 mm e residual menor que 0,50 mm, comprovado através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo INMETRO.

**3.1.16. ACESSÓRIO - Gavetas corrediças e trilhos telescópicos**

Confeccionada em chapa de aço SAE #18 (1,2mm de espessura), com 65mm de altura extensível até 315mm, provido de trilhos telescópicos com sistema de travamento automático impedindo sua abertura pela movimentação dos módulos impedindo eventuais acidentes e podendo conter regulagens interna de 25 em 25mm. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. Resistência comprovada com carga de 180kg sem apresentar rupturas ou irregularidade no funcionamento, através de laudo de verificação fornecido por laboratório credenciado pelo Inmetro.

**3.1.17. ACESSÓRIO - Quadro Corrediço e trilhos telescópicos**

Confeccionado em chapa de aço SAE #18, com 120mm de altura e puxador frontal em toda a sua extensão, provido de trilhos telescópicos com sistema de travamento automático impedindo sua abertura pela movimentação dos módulos impedindo eventuais acidentes. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. Possibilitando o posicionamento das pastas em qualquer sentido, frontal ou lateral. Resistência comprovada com carga de 180Kg permanecendo nas posições aberta e fechada por até 15 min em cada posição, sem apresentar deformação ou irregularidade no funcionamento e a durabilidade por no mínimo 100.000 ciclos com carga de 50Kg, através de laudo de verificação fornecido por laboratório credenciado pelo Inmetro.

**3.1.18. ACESSÓRIO - Mesa de Consulta**

Confeccionada em chapa de aço SAE #18 (1,2mm de espessura), com 30mm de altura, reforço longitudinal soldado na parte inferior, encosto limitador no fundo da mesa evitando a queda de documentos e provido de trilhos telescópicos com sistema de travamento automático impedindo sua abertura pela movimentação dos módulos impedindo eventuais acidentes. Resistência comprovada com capacidade de carga vertical uniformemente distribuída de 150Kg.

**3.1.19. ACESSÓRIO - PORTA CORREDIÇA**

Conjunto de porta de correr confeccionado em chapas #18 e #14 composto por portas de correr, batentes laterais, trilho superior, trilho inferior e perfil de acabamento inferior. Sistema de deslizamento inferior através de guias fixadas ao perfil inferior de aço carbono e rodas de nylon com rolamentos internos eliminando consideravelmente o volume de ruído e ainda roletes superiores em nylon que deslizam dentro de um perfil extrudado de alumínio fixado ao perfil superior do trilho. Portas com reforços internos tipo cartola, puxadores tipo concha e conjunto fechadura com acoplamento a uma haste em aço 1020 gerando o travamento do conjunto

**3.1.20. ACESSÓRIO - PORTA DUPLA**

Conjunto de portas confeccionada em chapa #18 (1,2mm de espessura) com cantos arredondados e diversas dobras verticais a fim de estruturar o conjunto; reforço interno que também pode ser utilizado como porta catálogo com abertura superior; portas com abertura de 180 graus utilizando dobradiças semi-embutidas em zamak e pino em aço carbono; sistema de fechamento através de fechadura com acoplamento de duas hastes em aço 1020 gerando o travamento superior e inferior das portas. Deverá apresentar laudo comprovando que as portas foram abertas a 90° uma por vez e carregadas com uma carga de 50N a 50mm da borda externa tendo apresentado conformidade no funcionamento após o movimento de abertura e fechamento conforme norma 13961/2010.

**3.1.21. GRADIL PIVOTANTE ARAMADO**

Gradil pivotante aramado com 9 m² em face 1000mm com tela em malha de 100 x 100 mm e quadril com abertura em sanfona articulada nas extremidades internas ligadas por um eixo comum, com sistemas de braços escamoteáveis articulados, que permitem que os quadros móveis internos fiquem totalmente para fora da face, travas individuais e braços sem atritos de modo que se possa abrir e fechar rapidamente, com travamento mecânico, instalados na parte superior e inferior do módulo. Comprovar através de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO que o gradil possui resistência de carga de até 100 kg, na posição aberta e fechada sem apresentar irregularidades no funcionamento.

**3.1.22.** **BASE CORREDIÇA PARA MAPAS COM SUPORTE PVC**

Base corrediça para mapas confeccionado em chapa de aço SAE #18 (1,2mm de espessura), com 120mm de altura e puxador frontal em toda a sua extensão, provido de trilhos telescópicos com sistema de travamento automático impedindo sua abertura pela movimentação dos módulos impedindo eventuais acidentes. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. Possibilitando a disposição de mapas e/ou desenhos de tamanhos variados através de suporte para mapas em PVC.

Suporte para mapas em PVC confeccionado em PVC rígido cinza de 1mm de espessura com 55mm de altura e 12mm de profundidade para arquivamento de plantas ou desenhos pelo sistema de vincagem. Possibilita o posicionamento de mapas e/ou desenho nos sentidos, frontal ou lateral. Capaz de acondicionar em qualquer sentido ou tamanho, aproximadamente 20 plantas e/ou desenhos por unidade, sem utilização de magnetismo, pressão, cola ou grampo. Poderá ser utilizado em bases com corrediças ou em suportes fixos, na cor preta, específicos para engate e deslizamento dos suportes removíveis, através de trilhos para engate em toda a parte superior. Acompanha ponteiras que são utilizadas nas extremidades dos suportes, devem possuir engates em PVC independentes, para permitir seu acondicionamento Poderá ser utilizado em bases com corrediças ou em suportes fixos específicos para engate e deslizamento dos suportes removíveis. Fornecido na cor vermelha. Suporte para mapas, plantas e afins.

**a)** **SIMILARIDADE:** Todas as características técnicas e construtivas deste termo são referenciais, devendo cada licitante inserir em sua proposta suas próprias descrições, sob pena de desclassificação. Todas as medidas de largura, altura e profundidade especificadas poderão sofrer uma variação de até 5% desde que não interfira na capacidade de armazenamento e circulação sugerida. Esta variação não se aplica às resistências, forças, cargas e durabilidade especificadas.

**3.1.24. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA**

Todas as peças confeccionadas em aço passam por tratamento anti-ferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos que garante a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça e depois induzidas a secagem, evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, comprovado por meio da apresentação de relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando que o processo fosfatização encontra-se entre 0,4 à 1,0, conforme NBR 9209:1986.

Após tratamento, as peças são pintadas através de processo eletrostático com tinta na cor argila ou definida pelo cliente, a base de resina epóxi-pó, conforme as normas: NBR 11003/2010 de aderência com resultado X0 Y0, espessura de tinta média por face conforme NBR 10443:2008 superior a 70 μm na amostra utilizada para o ensaio de flexibilidade de tinta, conforme norma NBR 10545:2014, atestando que esta mesma amostra não apresentou qualquer tipo de trinca na película de tinta aplicada, indicando o índice de flexibilidade final superior a 34% na amostra ensaiada, NBR 8096 de exposição de no mínimo 70 ciclos a dióxido de enxofre (SO2) em conjunto com as NBR 5841/2015 com resultado do grau de empolamento de d0 e t0 e NBR ISO 4628-3/2015 determinando grau de enferrujamento Ri0, comprovados através de laudo de verificação fornecido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Ainda, deverá comprovar sua resistência de no mínimo 3000 h em ensaio acelerado de corrosão em câmara de névoa salina e de corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme as NBR 8095/2015, 8094/1983 em conjunto com as NBR 5841/2015 com resultado do grau de empolamento de d0 e t0 e NBR ISO 4628-3/2015 determinando grau de enferrujamento Ri0. Apresentar relatório técnico de resistência ao impacto segundo a norma ASTM D2794 – Standard Test Method for Resistence of Organic Coatings to the Effects of Rapid Deformation (Impact), atestando que a amostra após teste de impacto de 2 kgf.cm manteve sua integridade. Deverá ainda apresentar comprovação de que a fabricante possui certificação junto a ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas por processo eletrostático em atendimento as NBR’s 14951 e 15158.

**REFERÊNCIA CROMÁTICA PARA AS SUPERFÍCIES METÁLICAS** (inclusive componentes internos): Cinza Claro.

**3.1.25. Dimensões externas das estantes que se classificam em terminais face única fixas ou deslizantes e/ou intermediárias dupla face fixas ou deslizantes:**

a) **Os módulos terminais face única deverão possuir aproximadamente 425 mm de largura podendo variar na altura externa de 2230 a 2925 mm e na profundidade de 1.240 a 10.600 mm dependendo da quantidade de faces desejadas.**

b) **Os módulos intermediárias dupla face deverão possuir aproximadamente as seguintes medidas: Largura 550, 650, 750 e/ou 850 mm dependendo do material a ser armazenado; podendo variar na altura externa de 2230 a 2925 mm e na profundidade de 1.240 a 10.600 mm dependendo da quantidade de faces desejadas.**

c) Cada Face deverá possuir 1000 a 1200 mm de largura interna útil, podendo medir 2.025 a 2.750 mm de altura interna e sua profundidade poderá variar de acordo com as larguras das estantes terminais ou intermediárias.

**d) Todos os pareceres técnicos e laudos do fabricante descritos nesta especificação técnica, referentes à resistência, durabilidade e segurança emitidos por qualquer laboratório reconhecido pelo INMETRO, como por exemplo: Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT), CETEMO – Centro Tecnológico do Mobiliário, L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle de Qualidade possibilitando a aferição da metodologia de execução dos componentes deste objeto tem a finalidade de garantir a segurança do usuário e do equipamento. Esta Administração busca com este Termo de Referência a aquisição de um produto de boa qualidade que já exista no mercado, não cabendo conceder novos prazos após a realização do certame para que a empresa vencedora coloque seus produtos em teste, pois esta Administração presume que as empresas que atuam neste mercado já possuem seus produtos testados. Além do mais, a estipulação de um prazo para realização destes testes incorre no risco de que a empresa vencedora que não possua tais ensaios, não consiga realiza-los e, portanto não consiga atestar a qualidade do seu material o que causará inevitavelmente atrasos na contratação devido a sua inabilitação pela falta de documentos que demonstrem o atendimento as especificações do material e com isso trazendo possíveis prejuízos a Administração.**

Todos os pareceres técnicos e laudos relativos à qualificação técnica devem estar em nome do fabricante do equipamento, exceção feita a eventuais itens importados. Não serão aceitos documentos técnicos em nome de licitantes comerciante sob pena de desclassificação.

**LOTE 02**

**3.1.26. FACE FIXA OU MÓVEL**

Sistema organizacional em chapa de aço submetida a tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi-pó, formado por partes estáticas ou retráteis podendo ser duplas ou simples, sendo simples de largura de 425mm extensível a 650mm e duplas de 550mm extensível a 1050mm de largura x 1000mm extensível a 1200mm de largura de face x 2230mm extensível a 2925 de altura externa, apto a ser equipado com qualquer tipo de componente interno, inclusive para armazenamento de caixas para processos e documentos, conforme especificação abaixo.

Deverá ser apresentado, relatório técnico emitido por laboratórios referendados pelo Inmetro demonstrando a possibilidade de transformação do comprimento, altura e largura dos módulos, mecanização dos módulos fixos e transformação dos módulos mecânicos em eletrônicos/upgrade, bem como deverá ser apresentado laudo assinado por profissional com especialização acadêmica em ergonomia certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrada no CREA e laudo assinado por fisioterapeuta especializado atestando que está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia).

Deverá apresentar ainda Certidão de registro de pessoa jurídica da Fabricante, expedida pelo Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da região pertinente em que conste o nome do Engenheiro profissional como responsável técnico, devidamente registrado no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. A comprovação do vínculo contratual dos profissionais com a Fabricante se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou contrato de prestação de serviço, ou do contrato social da Fabricante em que conste o profissional como sócio.

**3.1.27. LATERAL EXTERNA**

Possui furos oblongos do lado externo da coluna a cada 25mm para encaixe dos componentes internos. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18, dobrada, sem quinas ou saliências, compondo uma única peça. O lado externo frontal deverá ser parcialmente fechado a partir da base, para a instalação dos mecanismos de acionamento e movimentação e do painel frontal.

**3.1.28. LATERAL INTERNA**

Possui furos oblongos do lado interno e externo da coluna a cada 25mm para encaixe dos componentes internos. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18, dobrada, sem quinas ou saliências, compondo uma única peça.

**3.1.29. FECHAMENTO SUPERIOR**

Possui furos laterais em formato oblongo proporcionando perfeito encaixe na estrutura, permitindo um fechamento satisfatório na parte superior dos módulos. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20.

**3.1.30. FECHAMENTO INFERIOR**

Sistema de engate para proporcionar perfeito encaixe na estrutura, permitindo uma vedação satisfatória na parte inferior dos módulos e possibilitando possíveis reparos e manutenção nos mecanismos atrelados a base deslizante, podendo servir como apoio para armazenamento de materiais nos módulos. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20.

**3.1.31. CARRO OU BASE DESLIZANTE**

Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14, formado por estrutura em perfil “U”, medindo 110mm de altura, para fixação da estrutura do módulo. Com sistema de sustentação composto de travessas, rodas e mancais, para afixação das rodas através de perfis duplos dobrados e soldado ao quadro, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14. Dotado de duas guias estabilizadoras fixadas nas extremidades das bases com travessas internas independentes, de forma a evitar possíveis tombamentos. A base simples deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 15.000 kgf, aplicada diretamente sobre a estrutura e rodas do sistema organizacional retrátil, e a base dupla deverá suportar uma carga vertical 22.000kg sobre a estrutura e rodas sem apresentar deformação ou irregularidade em seu funcionamento, comprovado através relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro.

Parecer Técnico de resistência emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO simulando no carro/base deslizante duplo carregado de uma carga distribuída de 4.000 Kg após 170.000 ciclos em um percurso de ida e volta de pelo menos 2.000mm (totalizando 4000 mm), sem apresentar qualquer irregularidade em seu funcionamento.

**3.1.32. RODA**

Usinada em aço SAE 1020 com diâmetro de 120mm e 30mm de largura, formando um perfil com recartilho interno antipatinagem para encaixe no trilho, evitando o desalinhamento e o derrapamento do módulo durante sua movimentação, sendo a roda de tração ligada ao sistema de redução e transmissão e a roda livre encaixada ao eixo para movimentação nos trilhos, fixada a base através de mancais de apoio.

Deverá ser apresentado relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de determinação da resistência ao esforço de compressão com aplicação de carga no mínimo 350 kN distribuído sobre as quatro rodas do módulo simples e duplo, sem apresentar deformação ou irregularidade em seu funcionamento.

**3.1.33. SISTEMA DE REDUÇÃO E TRANSMISSÃO**

Instalado na base, com correntes de padrão industrial (½” x 5/16”), polia dentada ASA 40 de 11 para 20 dentes permitindo uma redução de 4:1, ligada ao eixo que movimenta as rodas, facilitando o deslocamento sobre o trilho.

**3.1.34. EIXO**

Usinado em aço SAE 1020 maciço com 20mm de diâmetro, com sistema de engate e travamento através de chaveta de aço, encaixado no centro das rodas para movimentação nos trilhos.

**3.1.35. MANCAL**

Usinado em aço SAE 1020 com 60mm de diâmetro, fixado na travessa da base deslizante, onde se apoia o eixo.

**3.1.36. ROLAMENTO**

De esferas rígidas, com duas faces blindadas classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação.

**3.1.37. TRILHO**

Trilhos ergonômicos antiderrapantes extrudado fabricados em liga de alumínio especial de alta resistência, tempera T5 com anodização fosca que fornece proteção e acabamento com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 105 a 125 mm de largura e 20 mm de altura, formando perfil duplo que serve como suporte para guia estabilizadora dos módulos, contendo um perfil trapezoidal trefilado zincado centralizado na base do trilho, com 13mm de altura e 2,1mm de espessura, garantindo perfeita estabilidade e segurança na movimentação dos módulos. Dotados de trava estabilizadora nos lados e em toda a sua extensão, com a finalidade de receber no mínimo uma garra de segurança por trilho do sistema, evitando assim, acidentes com tombamento e descarrilhamento dos módulos. Apresentar relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando Resistência dos Trilhos em alumínio de 600h em ensaio acelerado de câmara de névoa salina e corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme a ABNT, NBR 8094/1983 e 8095/2015 ambas em conjunto com as NBR 5841/2015 com resultado do grau de empolamento de d0 e t0 e NBR ISO 4628-3/2015 determinando grau de enferrujamento Ri0, bem como o revestimento com massa mínima de 90,0 g/m² de zinco, conforme a ABNT, NBR 7397:2007.

**3.1.38. SISTEMA ANTI TOMBAMENTO**

Criado para impedir o tombamento, confeccionado em chapa de aço #14, alojado na base, composto por garras duplas dispostas paralelamente aos trilhos com engates em toda a sua extensão.

Para comprovação de segurança e estabilidade, através de teste em um módulo simples e duplo descarregado e carregado com no mínimo 2000kg de carga seguindo a seguinte distribuição da carga: 500kg divididos entre os dois níveis superiores de prateleira da face (250kg em cada uma das duas prateleiras superiores) e o restante distribuído uniformemente entre os 8 níveis de prateleiras restantes, com aplicação de força horizontal de 1200n, aplicados a uma altura de 1600 mm de altura sem apresentar tombamento, apresentar relatório de estabilidade em movimento por um percurso de 2000mm a uma velocidade média de 0,20m/s sem apresentar tombamento, confirmado através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo INMETRO. Apresentar ainda comprovação de segurança e estabilidade, através de teste em um módulo simples de 425mm de profundidade e altura de 2925mm arregrado com 2000kg e duplo de 850mm de profundidade e altura de 2925mm arregrado com 4000kg de carga seguindo a seguinte distribuição da carga: simples 500kg divididos entre os dois níveis superiores de prateleira da face e duplo 1000kg divididos entre os dois níveis superiores de prateleira da face (250kg em cada uma das duas prateleiras superiores) e o restante distribuído uniformemente entre os níveis de prateleiras restantes, com aplicação de força horizontal de 1400n aplicados a uma altura de 2300 mm sem apresentar tombamento ou instabilidade no módulo, confirmado através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo INMETRO.

**3.1.39. ACIONAMENTO**

Acionado por meio de manípulo (volante) em alumínio ou em aço carbono, recortados a laser com esferas e manoplas rotativas em alumínio, com trava individual dos módulos acoplado a um mecanismo de movimentação com engrenagens fixado no centro da estrutura lateral externa do modulo móvel, podendo ser substituído ou reparado sem a necessidade da retirada do material armazenado. Deverá ser apresentado relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro demonstrando que o manipulo suportou 100.000 ciclos de acionamento, sem apresentar qualquer irregularidade em seu funcionamento, de verificação do torque para movimentação de arquivo móvel simples e duplo nas seguintes condições: módulo simples carregado com até 2000kg com torque para movimentação de 0,05kgf/m e força máxima para início de acionamento de 1,4N e módulo duplo carregado com ate 4000kg com torque para movimentação de 0,10kgf/m e força máxima para início de acionamento de 2,0N.

**3.1.40. SISTEMA DE TRAVAMENTO INDIVIDUAL**

Trava manual embutida no cubo do manípulo de todo módulo móvel, acionada através de botão giratório em aluminio com 35mm de diâmetro para travar a movimentação do mesmo conforme a utilização do sistema organizacional retrátil. Deverá ser apresentado relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o botão suportou 100.000 ciclos de acionamento sem perder sua funcionalidade e não apresentou nenhuma irregularidade no funcionamento.

**3.1.41. PORTA ETIQUETA**

Confeccionado em acrílico transparente, fixados nos painéis frontais dos módulos sendo um para o módulo simples e dois para o módulo duplo, facilitando a identificação do conteúdo armazenado.

**3.1.42. PROCESSO DE TRATAMENTO**

Todas as peças confeccionadas em aço passam por tratamento anti-ferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos que garante a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça e depois induzidas a secagem, evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, comprovado por meio da apresentação de relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando que o processo fosfatização encontra-se entre 0,4 à 1,0, conforme NBR 9209:1986.

**3.1.43. ACESSÓRIOS**

Os acessórios internos como prateleiras, gavetas, quadros corrediços para pastas suspensas, quadro de lanças para projetos, etc., devem ser confeccionados em chapa de aço dobrada e com espessuras dimensionadas para cada componente, com tratamento antiferruginoso e epóxi pó com ação bactericida/antimicrobiana, deverão ser fixados à estrutura do arquivo com regulagem a cada 25 mm através de sistema de encaixe universal que poderá ser utilizado em diferentes tipos de componentes internos, dispensando o uso de ferramentas, podendo quando necessário, a regulagem ser feita pelo próprio usuário.

**3.1.44. ACESSÓRIO – PRATELEIRAS medidas 300 x 365 e 425(P) mm**

Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20 dobrada, com 20mm de altura, dobramento duplo nas bordas frontais e com reforço longitudinal soldado na parte inferior, formando na parte superior um acabamento liso evitando o acúmulo de resíduos e possíveis pontos de atrito. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. Comprovar resistência através de laudo de capacidade de carga até 250kg com deflexão instantânea menor que 1,70 mm e residual menor que 0,15 mm comprovado através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo INMETRO.

**3.1.45. SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DOS COMPONENTES**

Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #18, dobrado em formato “J”, com um recorte central retangular para encaixe de prateleiras e quatro recortes nos extremos para acomodação de um par de varões para sustentação de pastas pendulares e duas abas estampadas no formato trapezoidal, para encaixe na lateral do módulo permitindo a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. Utilizado para o armazenamento de diferentes tipos de componentes.

**SIMILARIDADE:** Todas as características técnicas e construtivas deste termo são referenciais, devendo cada licitante inserir em sua proposta suas próprias descrições, sob pena de desclassificação. Todas as medidas de largura, altura e profundidade especificadas poderão sofrer uma variação de até 5% desde que não interfira na capacidade de armazenamento e circulação sugerida. Esta variação não se aplica às resistências, forças, cargas e durabilidade especificadas.

**3.1.46. GRADIL PIVOTANTE ARAMADO**

Gradil pivotante aramado com 9 m² em face 1000mm com tela em malha de 100 x 100 mm e quadril com abertura em sanfona articulada nas extremidades internas ligadas por um eixo comum, com sistemas de braços escamoteáveis articulados, que permitem que os quadros móveis internos fiquem totalmente para fora da face, travas individuais e braços sem atritos de modo que se possa abrir e fechar rapidamente, com travamento mecânico, instalados na parte superior e inferior do módulo. Comprovar através de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO que o gradil possui resistência de carga de até 100 kg, na posição aberta e fechada sem apresentar irregularidades no funcionamento.

**3.1.47.** **BASE CORREDIÇA PARA MAPAS COM SUPORTE PVC**

Base corrediça para mapas confeccionado em chapa de aço SAE #18 (1,2mm de espessura), com 120mm de altura e puxador frontal em toda a sua extensão, provido de trilhos telescópicos com sistema de travamento automático impedindo sua abertura pela movimentação dos módulos impedindo eventuais acidentes. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. Possibilitando a disposição de mapas e/ou desenhos de tamanhos variados através de suporte para mapas em PVC.

Suporte para mapas em PVC confeccionado em PVC rígido cinza de 1mm de espessura com 55mm de altura e 12mm de profundidade para arquivamento de plantas ou desenhos pelo sistema de vincagem. Possibilita o posicionamento de mapas e/ou desenho nos sentidos, frontal ou lateral. Capaz de acondicionar em qualquer sentido ou tamanho, aproximadamente 20 plantas e/ou desenhos por unidade, sem utilização de magnetismo, pressão, cola ou grampo. Poderá ser utilizado em bases com corrediças ou em suportes fixos, na cor preta, específicos para engate e deslizamento dos suportes removíveis, através de trilhos para engate em toda a parte superior. Acompanha ponteiras que são utilizadas nas extremidades dos suportes, devem possuir engates em PVC independentes, para permitir seu acondicionamento Poderá ser utilizado em bases com corrediças ou em suportes fixos específicos para engate e deslizamento dos suportes removíveis. Fornecido na cor vermelha. Suporte para mapas, plantas e afins.

**3.1.48. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA**

Após tratamento, as peças são pintadas através de processo eletrostático com tinta na cor argila ou definida pelo cliente, a base de resina epóxi-pó, conforme as normas: NBR 11003/2010 de aderência com resultado X0 Y0, espessura de tinta média por face conforme NBR 10443:2008 superior a 70 μm na amostra utilizada para o ensaio de flexibilidade de tinta, conforme norma NBR 10545:2014, atestando que esta mesma amostra não apresentou qualquer tipo de trinca na película de tinta aplicada, indicando o índice de flexibilidade final superior a 34% na amostra ensaiada, NBR 8096 de exposição de no mínimo 70 ciclos a dióxido de enxofre (SO2) em conjunto com as NBR 5841/2015 com resultado do grau de empolamento de d0 e t0 e NBR ISO 4628-3/2015 determinando grau de enferrujamento Ri0, comprovados através de laudo de verificação fornecido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Ainda, deverá comprovar sua resistência de no mínimo 3200 h em ensaio acelerado de corrosão em câmara de névoa salina e de corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme as NBR 8095/2015, 8094/1983 em conjunto com as NBR 5841/2015 com resultado do grau de empolamento de d0 e t0 e NBR ISO 4628-3/2015 determinando grau de enferrujamento Ri0. Apresentar relatório técnico de resistência ao impacto segundo a norma ASTM D2794 – Standard Test Method for Resistence of Organic Coatings to the Effects of Rapid Deformation (Impact), atestando que a amostra após teste de impacto de 2 kgf.cm manteve sua integridade. A licitante deverá ainda apresentar comprovação de que o fabricante encontra-se em certificação junto à ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas por processo eletrostático em atendimento às NBRs 8095, 9209, 4628, 14951e 15158.

**REFERÊNCIA CROMÁTICA PARA AS SUPERFÍCIES METÁLICAS** (inclusive componentes internos): Cinza Claro.

**3.1.49. Dimensões externas das estantes que se classificam em terminais face única fixas ou deslizantes e/ou intermediárias dupla face fixas ou deslizantes:**

a) Os módulos terminais face única deverão possuir aproximadamente 425 mm de largura podendo variar na altura externa de 2230 a 2925 mm e na profundidade de 1.240 a 10.600 mm dependendo da quantidade de faces desejadas.

b) Os módulos intermediárias dupla face deverão possuir aproximadamente as seguintes medidas: Largura 550, 650, 750 e/ou 850 mm dependendo do material a ser armazenado; podendo variar na altura externa de 2230 a 2925 mm e na profundidade de 1.240 a 10.600 mm dependendo da quantidade de faces desejadas.

c) Cada Face deverá possuir 1000 a 1200 mm de largura interna útil, podendo medir 2.025 a 2.750 mm de altura interna e sua profundidade poderá variar de acordo com as larguras das estantes terminais ou intermediárias.